



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.751/93, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.993.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã,
Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São
Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRE-
TOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SE-
GUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo municipal, autorizado a abrir na
Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um
Crédito Suplementar, nos termos do Artigo 43 da Lei
nº 4.320/64, na importância de Cr\$-22.800.000,00(vin-
te e dois milhões oitocentos mil cruzeiros reais)des-
tinados a suplementar as seguintes dotações do Orça-
mento Analítico da Despesa:

02. EXECUTIVO

02.01. GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

03. Administração e Planejamento

0307. Administração

0307020. Supervisão e Coordenação Superior

03070202.001000. Manutenção da Unidade

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....Cr\$- 2.000.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 3.000.000,00

02.05. ENSINO DE PRIMEIRO GRAU

08. Educação e Cultura





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.751/93, cont.

0846. Educação Física e Desportos

0846228. Parques Recreativos e Desportivos

08462282.001000. Manutenção da Unidade

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....Cr\$- 100.000,00

08462282.002001. Subvenções Sociais

3.2.3.1.00.0000. Subvenção à Comissão Municipal

de Esportes.....Cr\$- 600.000,00

02.08. SAÚDE

13. Saúde e Saneamento

1375. Saúde

1375428. Assistência Médica e Sanitária

13754282.001000. Manutenção da Unidade

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....Cr\$- 2.000.000,00

02.09. ASSISTÊNCIA

15. Assistência e Previdência

1581. Assistência

1581486. Assistência Social Geral

15814862.001000. Manutenção da Unidade

3.1.2.0.00.0000. Material de Consumo.....Cr\$- 1.000.000,00

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 500.000,00

02.10. PREVIDÊNCIA

15. Assistência e Previdência

1582. Previdência

1582492. Previdência Social e Segurados

15824922.004000. Inativos

-fls.02-





Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.751/93, cont.

3.2.5.1.00.0000. Inativos.....Cr\$- 3.000.000,00

02.11. LIMPEZA PÚBLICA

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060325. Limpeza Pública

10603252.001000. Manutenção da Unidade

3.1.1.1.00.0000. Pessoal Civil.....Cr\$- 1.000.000,00

02.12. ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060327. Iluminação Pública

10603272.001000. Manutenção da Unidade

3.1.3.2.00.0000. Outros Serviços e Encargos.....Cr\$- 3.000.000,00

02.13. RUAS E AVENIDAS

10. Habitação e Urbanismo

1058. Urbanismo

1058323. Planejamento Urbano

10583231.010000. Pavimentação Asfáltica

4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....Cr\$- 2.000.000,00

10583231.019000. Construção de Guias e Sarjetas

4.1.1.0.00.0000. Obras e Instalações.....Cr\$- 1.000.000,00

02.14. CEMITÉRIO

10. Habitação e Urbanismo

1060. Serviços de Utilidade Pública

1060448. Saneamento Geral

10604482.001000. Manutenção da Unidade



Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.751/93, cont.

3.1.2.0.00.0000.	Material de Consumo.....	Cr\$-	100.000,00
10604481.025000.	Construção do Velório Municipal		
4.1.1.0.00.0000.	Obras e Instalações.....	Cr\$-	500.000,00
T O T A L		Cr\$-	22.800.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rubricas do Orçamento da Receita vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 19 de Outubro de 1.993.

Rel Lobo
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã e, afixada em lugar de costume na data supra.

Nivaldo Adriano
-ass.- Nivaldo Adriano -
-Chefe de Gabinete-